



Proad nº 3377/2022
EDITAL DE DOAÇÃO Nº 04/2022

A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.326.815/0001-53, sediado à Rua Almirante Barroso Nº600 Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-901, torna público, para conhecimento dos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, considerados INSERVÍVEIS e classificados como ANTIECONÔMICOS.

As normas deste Edital estão fundamentadas no art. 17, inciso II, Alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e na Portaria TRT14 nº 0920/2021 e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições deste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. Alienação de bens de refrigeração (centrais de ar-condicionado, sendo 2 lotes de sucata e 1 lote em condições de uso/reparo), pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma de DOAÇÃO, POR LOTE dos bens identificados no Anexo I deste Edital.

1.2. O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesse social, e ainda, do cumprimento das normas legais, bem como da avaliação de oportunidade e conveniência às alternativas de alienação.

1.3. Os bens públicos encontram-se antieconômicos para os objetivos do TRT 14ª Região.

1.4. A doação dos bens públicos dar-se-á no estado e condições em que se encontram, mediante Termo de Doação Pública ou instrumento hábil que o substitua,

não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.5. A doação dos bens será feita POR LOTE inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais, tampouco a retirada de apenas algumas peças do lote quando do recolhimento dos bens doados.

2. DO PRAZO.

2.1. O prazo para manifestação dos interessados será de 15 dias corridos após publicação do edital.

3. DO PROCEDIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. As solicitações de doação deverão ser dirigidas à COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com expressa indicação do(s) LOTES pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios apontados no item 4.

3.2. A solicitação acompanhada dos documentos descritos no item 7 deverão ser enviadas preferencialmente ao email: smp@trt14.jus.br; ou protocolizadas diretamente na Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP do TRT14, na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 3997, Industrial - CEP 76.821-051; ou ainda no prédio sede deste Tribunal, situada na Rua Almirante Barroso, 600, Centro, Porto Velho-RO, cep 76801-901.

3.3. Na solicitação, a entidade beneficiária deverá obrigatoriamente descrever o(s) lote(s) que pretende receber, a identificação de pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, o órgão/entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, cargo, número, de CPF e matrícula do responsável pela retirada dos bens.

3.4. A solicitação deverá ser feita, preferencialmente, na forma da minuta anexa (Anexo II).

3.5. A Comissão de Desfazimento de Bens Móveis procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373/2018 e Portaria TRT14 nº 0920/2021, e outras legislações aplicáveis.

3.6 O interessado que encaminhar a documentação incompleta será desclassificado.

3.7 O resultado será publicado no DEJT e divulgado no Portal de Transparência do TRT 14ª Região no endereço <http://www.trt14.jus.br/pt/transparencia>, por ordem de classificação, bem como enviado ao e-mail fornecido pelo interessado, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.1 Havendo mais de um interessado em um mesmo item e/ou lote, serão observados os seguintes critérios de desempate, prioritariamente:

I - da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);

II – dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);

III - a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal; ou (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

IV - a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital. (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

V - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

Parágrafo Único. Em caso de empate em condição idêntica das interessadas, a entidade que solicitou primeiro.

5 . DO FORO.

5.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal do Estado de Rondônia/Porto Velho.

6 - PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS.

6.1 – Os beneficiários disporão do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da notificação expedida pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis ou Núcleo de Material e Patrimônio.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

7.1. Para habilitação na doação aos órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Ofício requisitório da doação, subscrito pela autoridade competente, com justificativa de interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018;

7.2. Para habilitação na doação das Organizações da Sociedade Civil deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ, subscrito pelo dirigente da entidade, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;

b) Cópia do estatuto social;

c) Documentos do diretor-presidente ou representante legal (CPF/RG);

d) Cópia da ata de criação da entidade;

e) no caso de enquadramento dos itens IV e V, do item 4, os documentos que possam comprovar sua participação em do programa de inclusão digital do Governo federal e dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, nos termos do Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020;

7.3 Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:

a) certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

b) outras consultas e diligências a cargo da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis designada nos autos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação.

8.2. As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário a ser previamente convencionado, e do local onde se encontrarem os materiais.

8.3. Não será permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

8.4. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do TRT 14ª Região, ouvido, quando necessário, a Divisão de Análises Jurídicas - Administrativas do TRT 14ª Região.

8.5. Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do TRT 14ª Região, instalada na Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP, Av. Rio Madeira, 3997, Industrial, CEP 76.821-051, Porto Velho – RO.

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2022.

ROMÃO GARCIA FILHO

*Presidente – CDBM
(assinado digitalmente)*

AUSTENEZ SALES DE BARROS

*Membro – CDBM
(assinado digitalmente)*

FRANÇOIS LÚCIO

*Membro – CDBM
(assinado digitalmente)*

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 04/2022/TRT14ª REGIÃO

Proad nº 3377/2022

ANEXO I

DA RELAÇÃO DOS BENS

Este item encontra-se segregado em planilha específica para melhor atender a finalidade deste certame, nos docs n.º 03, 04 e 05, dos respectivos autos.

Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2022.

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 04/2022/TRT14ªREGIÃO

Proad nº 3377/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

_____ (Órgão/Instituição),
UG/CNPJ _____, localizado no endereço _____, e-mail _____, telefone de contato (____) ____-____, representado(a) neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Doação nº _____, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e na Portaria TRT14 nº 0920/2021, vem solicitar a Vossa Senhoria doação do(s) lote (s) _____ do Anexo I do presente Edital. Neste ensejo, indico o(a) Senhor(a). _____, _____ (cargo), CPF nº _____, telefone (____) ____-____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____

Nome e Assinatura e Carimbo

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 04/2022/TRT14ª REGIÃO

Proad 3377/2022

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2022 QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O/A (ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO). O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro Porto Velho-RO, CEP: 76.801-901, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.326.815/0001-53, doravante denominado DOADOR, representado neste ato pelo _____ (nome e cargo ou função), portador do RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e residente e domiciliado _____, e, o/a ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, neste ato representado pelo Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e na Portaria TRT14 nº 920/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes no(s) ITENS e/ ou LOTES (xxxxx) constante(s) do Anexo I do Edital.

1.2 O Termo de doação definitivo substitui este termo de doação e, assim, não podendo a entidade agraciada alegar desconhecimento das cláusulas deste termo.

2. DAS PARTES.

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio a posse e o direito, dos bens discriminados no Anexo I do presente Edital.

2.2. Órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

a) Compromete-se a retirar os bens em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;

b) Compromete-se a arcar com despesas decorrentes de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à utilização dos bens;

c) Assegurar a necessidade do bem recebido e que o mesmo terá destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição;

d) Declarar pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 14º Região (<http://www.trt14.jus.br/documents/10157/02646693-9be0-4fd5-87dd-8d9a7ed8f799>) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010).

d.1) Dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

d.2) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

3. DA PROPRIEDADE.

3.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade do referido bem relacionado no Anexo I do Edital 03/2022.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Sem mais,

Porto Velho – RO., _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura e Carimbo

Nome e Assinatura e Carimbo